



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº. 369.

d e


28 de maio de 1968.

Dispõe sôbre a criação de cargo no quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Itaberaba.

A MÊSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA,
DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artº. 1º) - O quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Itaberaba, fica acrescido do cargo de Escriurário, Padrão C.M.I - 1.
- Artº. 2º) - Fica aberto o crédito especial de NCr.828,10 (OITO - CENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS NOVOS E DEZ CENTAVOS), para atender as despesas da criação do cargo a partir de 1º de junho do corrente ano, dentro dos recursos previstos no artº.186 da Lei nº 140 de 22-de dezembro de 1948.
- Artº. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 28 de maio de 1968


Vicente Jorge B. Correia
PREFEITO


Cláudia André de Oliveira
SECRETÁRIA Int.